

Item	Documento	Descrição e Especificações da Entrega
1	Alvará de localização e funcionamento	Entregar copia legível e apresentar documento original para fins de autenticação. Todas as edificações e instalações “inclusive canteiros de obras” utilizadas pela empresa deverão possuir alvará de funcionamento municipal.
2	Inscrição no Cadastro da Sede Municipal	Entregar cópia legível e apresentar documento original para fins de autenticação
3	CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, constituição – Dossiê	Entregar copia legível e apresentar documento original para fins de autenticação . Deve ser apresentado no ato da VCTE . NR-5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Item 5.2 - Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados. Item 5.3 - As disposições contidas nesta NR aplicam-se, no que couber, aos trabalhadores avulsos e às entidades que lhes tomem serviços, observadas as disposições estabelecidas em Normas Regulamentadoras de setores econômicos específicos. Item 5.4 - A empresa que possuir em um mesmo município dois ou mais estabelecimentos, deverá garantir a integração das CIPA e dos designados, conforme o caso, com o objetivo de harmonizar as políticas de segurança e saúde no trabalho.
4	Comprovante de que empresa não precisa constituir CIPA; ou que atende os itens 5.6 a 5.15 da NR-5.	Entregar comprovante/declaração em papel timbrado
5	PCMAT ou PPRA	PCMAT: Entregar original em papel timbrado. NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção 18.3.1. São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança. 18.3.2. O PCMAT deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho. PPRA: O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve ser pertinente a cada estabelecimento (base operativa). A empresa deve entregar original em papel timbrado .
6	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional deve ser assinado pelo médico do Trabalho ou empresa responsável especializada - A empresa deve entregar original em papel timbrado. Deve ser renovado anualmente. NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
7	Registro do SESMT no Ministério do Trabalho e Emprego - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.	Entregar copia legível e documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório.

8	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	Entregar copia legível e apresentar documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Conforme decreto estadual de 44.270 de março de 2006 e estarem em conformidade com a NR 23 – Proteção contra Incêndios. Todas as empresas deverão possuir proteção contra incêndio, saídas suficientes para rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio; equipamento suficiente para combater o fogo em seu início; pessoas treinadas no uso correto desses equipamentos. Além da NR-23 as empresas deverão atender as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais A empresa deverá evidenciar o atendimento da IT-01 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
9	CTF - Cadastro Técnico Federal	Entregar copia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Início das atividades e renovado anualmente- A empresa deverá evidenciar seu cadastro técnico atualizado emitido pelo órgão ambiental federal ou estadual. Lei 6938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências - Artigo 9º, inciso XII - cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos ambientais
10	Licença, autorização de funcionamento ou declaração de não passível emitido pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal	Entregar copia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. apresentar na VCTE, devendo ser renovado na data determinada pelo órgão ambiental municipal, estadual ou federal. A empresa deverá apresentar sua licença, autorização de funcionamento ou declaração de não passível emitido pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal. Lei 6938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências - Artigo 17º - Licenciamento das atividades utilizadoras de recursos naturais ambientais considerando efetiva ou potencialmente poluidora atividades capazes, sob qualquer forma, causar degradação do meio ambiente. Lei estadual 44844/08 - Licenciamento ambiental (MG) e Lei municipal 7277/77 (Belo Horizonte) - Licenciamento Ambiental
11	Certidão Negativa Ambiental	Entregar copia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Lei 9605/98 - Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente
12	Ficha de Registro e CTPS - para compor dossiê do funcionário	Entregar Xerox legível e documento original para fins de autenticação. Ficha de registro, Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia das seguintes partes: Identificação, contrato de trabalho e anotação que comprove experiência profissional.

13	Relação de todos os Empregados DA EMPRESA e Relação de Empregados que compõe a Equipe para OBRAS PART LINHA VIVA	Deve ser em papel timbrado com a relação nominal dos empregados que trabalharão durante o mês, indicando nomes, cargos/função, CPF e número da CTPS.
14	Exames médicos periódicos e complementares e psicológicos - de acordo com PCMSO apresentado pela empresa	Entregar cópia legível e documento original para fins de autenticação. Exigir para os empregados expostos a risco elétrico e riscos adicionais nos termos da NR 10 - No momento da admissão ou quando houver mudança de função - Verificar as informações do PCMSO. Os exames poderão estar relacionados no ASO do empregado
15	Atestado de Saúde Ocupacional ASO	Entregar cópia legível e documento original para fins de autenticação. Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional. A empresa deverá evidenciar a presença de cópias de ASO de cada funcionário nos locais de trabalho, obedecendo rigorosamente a realização dos exames previstos no item 7.4.1 da NR-7. Deverá ser evidenciado a articulação do PCMSO, PPRA e ASO - Verificar se os exames médicos e complementares estão compatíveis com os riscos identificados no PCMSO e se estão previstos os exames pertinentes aos riscos identificados no PPRA para empregados ligados à áreas de risco elétrico e riscos adicionais.
16	Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista)	Entregar copia legível e apresentar documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Responsável Técnico - RT.
17	ART junto ao CREA	Entregar copia legível e apresentar documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente preenchido, assinado e com guia de pagamento (CREA).ART conforme CONFEA e CREA; detalhamento dos serviços prestados.
18	Comprovante de Entrega de EPI	Entregar cópia legível e apresentar documento original para fins de autenticação - NR-6 Equipamentos de Proteção Individual
19	Comprovante de Entrega de EPC	Entregar cópia legível e apresentar documento original para fins de autenticação com a lista dos equipamentos entregues
20	Comprovante de treinamento de uso e conservação de EPI – Equipamento de Proteção Individual.	Entregar certificado ou lista de presença, conforme NR-6 Equipamentos de Proteção Individual
21	Comprovante de treinamento de uso e conservação de EPC – Equipamento de Proteção Coletiva	Entregar certificado ou lista de presença
22	Quadro de Horário de trabalho	Deixar disponível no estabelecimento da empresa.
23	Livro Inspeção do Trabalho	Deixar disponível no estabelecimento da empresa.
24	AUTORIZAÇÃO FORMAL nos termos da NR-10 / 33 / 35	Entregar copia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. O Documento deve seguir modelo Cemig

25	Comprovante de treinamento aos empregados sobre os riscos originados nos seus locais de trabalho e, os meios para prevenir e limitar tais riscos	Entregar cópia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação . apresentar no ato da VCTE. NR 1 - Item 1.7 - Cabe ao empregador: Informar aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas
26	Ordem de serviço ou Procedimento interno sobre segurança e saúde do trabalho.	Entregar cópia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação . Apresentar no ato da VCTE. A empresa deverá elaborar e apresentar à CEMIG os documentos previstos no item 1.7 da NR 1 item da NR-1. Deverá também evidenciar que seus funcionários receberam as informações contidas nas ordens de serviço. O início dos serviços não deverá ser autorizado, antes da apresentação das evidências - NR 1 - Item 1.7 - Cabe ao empregador: Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos
27	Certificados dos treinamentos exigidos por função, conforme discriminado na Especificação Técnica ET-VCTE-GM-0833 e Matriz de Treinamento - UNIVERCEMIG	Entregar cópia legível e apresentar documentos originais para fins de autenticação .
28	Projeto UNIVERCEMIG sobre treinamento aprovado, caso a empreiteira opte pela capacitação de seus empregados	Entregar cópia legível ou cópia autenticada do Projeto aprovado pela UNIVERCEMIG para treinamentos executados por empresa terceirizada para ministrar o treinamento
29	Direito de recusa	Evidenciar através de declaração que os trabalhadores estão cientes do seu direito estipulado no item 9.6.3 da NR-9
30	Relação de Veículos	Entregar cópia legível e apresentar documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. O documento deve ser em papel timbrado, com a relação dos veículos com marca, modelo, ano de fabricação, placa e número de frota. Nos caminhões com cabine auxiliar para transporte de passageiros e guindauto, essas informações deverão constar no CRLV do veículo.
31	Contrato de Locação de Veículos (Caso os veículos sejam locados)	O contrato de locação de veículos deverá conter dados do veículo (placa, modelo, ano e etc.) e do proprietário (Nome, CPF e etc..)
32	CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos / DUT	Entregar cópia legível e apresentar documento original para fins de autenticação ou documento autenticado em cartório. Caso o veículo possua cabine auxiliar e equipamento de guindar, estes deverão estar previstos no documento do veículo.
33	Laudo comprobatório dos ensaios/inspeções das cestas aéreas (conjunto completo do equipamento apresentado) exigidos na NR-12 e IT-SESMT-4.5.1-003	Xerox legível e documento original para fins de autenticação.
34	Anexos 01 a 06	Todos os anexos mencionados devem estar devidamente preenchidos e assinados